

Lei nº 382 de 21 de Dezembro de 1960.
Abre Crédito Especial, na impor-
tância de R\$ 317.044,00 -

A Câmara Municipal de Louziânia, Estado de
Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em
vigor um crédito especial na importância de
trezentos e dezessete mil, quarenta e quatro cru-
zeiros, para os seguintes pagamentos:

Aquisição de móveis e utensílios para o novo Fo-
rum R\$ 250.000,00,

Festejos para recepção do Presidente da Repúbli-
ca à esta cidade, a fim inaugurar via de as-
falto que liga Louziânia à rodovia Brasília -

Belorizonte 50.000,00

Despesas com refeições para engenheiros do D.N.
E.R. do Restaurante Cristal, quando os mesmos
estudavam o asfaltamento de ruas desta cidade
940,00.

32 refeições no Restaurante Cristal para o pes-
soal do exército, quando nesta cidade para exa-
me dos convocados da classe 1.942 - 7.050,00

Hospedagem de jornalista no Hotel D. Bosco, acompa-
nhando do Sr. Governador do Estado quando da
inauguração do Fórum - - - - - 5.600,00

Despesas com o pessoal da apuração das eleições
de 3 de outubro p.p. efetuadas no Restaurante
Cristal. 3.424,00.

Soma

317.044,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo
anterior, fica anulada parcialmente a verba
8.82.2, na igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 21 de Dezembro de 1960.

Ass, Alceu de Araújo Roriz
José Dilermando Meireles
Jales José de Moraes.